

EDITAL Nº 008/2019 – PROJETO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019 PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo seletivo de **ocupação de vagas** para o curso de qualificação profissional Instalador e Reparador de Redes, Cabos e Equipamentos Telefônicos. As inscrições estarão abertas no período de **07/10/2019 a 18/10/2019 até as 12h, exclusivamente** por meio do formulário on-line a ser disponibilizado no sítio do SENAI CE www.senai-ce.org.br/ministerio-economia.

1.2. Maiores informações sobre o Programa do Teste de Seleção, os Objetivos dos Cursos e suas Matrizes Curriculares encontram-se nos Anexos I, II e III, respectivamente.

1.3. A quantidade de turmas, vagas e turnos de cada Curso será ofertada conforme o quadro abaixo.

CURSO(S) DE QUALIFICAÇÃO	Nº DE TURMAS	VAGAS	UNIDADE DE ENSINO
Instalador e Reparador de Redes, Cabos e Equipamentos Telefônicos	2	24 Noite 24 Noite	AUA - Jacarecanga

Observação: Denominação da Unidade de Ensino e o respectivo endereço:

- Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP **AUA**)
Avenida Padre Ibiapina, Nº 1280 – Bairro Jacarecanga CEP: 60.010-690 – Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3421.5300
E-mail: senai-ua@sfiec.org.br
- Aulas de segunda a sexta-feira.

1.4. As inscrições serão feitas no site: www.senai-ce.org.br/ministerio-economia. O candidato deve preencher o formulário de forma completa.

1.5. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato. O candidato só poderá selecionar uma opção de curso. **Inscrições duplicadas serão canceladas.**

1.6. Após a finalização do cadastro não será possível cancelar ou alterar os cursos escolhidos.

1.7. É importante que o cadastro seja preenchido de forma correta e com TODAS as informações solicitadas sob pena de desclassificação.

1.8. O SENAI não se responsabilizará por falhas ocorridas no momento da inscrição, bem como pelo preenchimento incorreto dos dados cadastrais do candidato.

1.9. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e, caso se identifique qualquer irregularidade, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.

1.10. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital.

1.11. O e-mail de contato fornecido deve ser válido e frequentemente acessado pelo candidato, **pois será a única forma de comunicação com o candidato.**

1.12. O candidato receberá um e-mail informando a data, o horário e o local de realização da prova.

1.13. A Coordenação do Processo Seletivo do SENAI-DR/CE reserva-se no direito de alterar as datas e horários das inscrições, por decisão discricionária. A divulgação de eventuais mudanças será feita com antecedência de 24 horas.

Observação: Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ao candidato.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender os pré-requisitos abaixo estabelecidos para o curso:

a) Ter idade mínima de 16 anos no ato da matrícula e máxima de 29 anos até a data de conclusão do curso pleiteado.

b) Formação Escolar: ter ensino fundamental concluído.

3. DA PROVA DE SELEÇÃO

3.1. A divulgação dos locais de prova será realizada no dia **22/10/2019** por meio do sítio do SENAI CE www.senai-

ce.org.br/ministerio-economia e também nos painéis da unidade de ensino Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP AUA).

3.2. A prova de seleção será realizada no dia **25/10/2019**, conforme horário e local a ser encaminhado por e-mail aos candidatos com, no mínimo, 8 (oito) horas de antecedência e será composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas em dois blocos: Língua Portuguesa (20) e Matemática (20).

3.2.1. Cada questão contará com cinco opções de escolha, onde o candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta.

3.2.2. A realização da prova é obrigatória e de caráter eliminatório.

3.2.3. O candidato terá 2(duas) horas para resolução das questões e 1 (uma) tentativa, com tempo corrido e sem interrupção. Após sua resolução, o candidato deverá clicar no botão “ENVIAR TUDO E TERMINAR” para confirmar suas respostas.

3.2.4. A prova será finalizada após o tempo estipulado no item 3.1.3., independente do candidato ter concluído ou não a prova.

3.2.5. A prova também será finalizada, mesmo que não tenha terminado o tempo estipulado, se o candidato clicar no botão “ENVIAR TUDO E TERMINAR”, mesmo sem ter terminado de responder as questões.

3.3. O acesso a sala de aula e/ou laboratórios do local de realização da prova será fechado no horário marcado para o início desta, sendo, portanto, vedada a entrada de candidatos após esse horário.

3.4. Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico.

3.4.1. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de óculos escuros, o porte ou utilização de aparelhos celulares ou similares, de fones de ouvido, de Pager, de beep, de controle remoto de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

3.5. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

3.6. Todos os candidatos deverão assinar a folha de frequência antes de deixar a sala de provas, devendo, contudo, os três últimos candidatos deixar a sala juntos, obrigatoriamente.

3.7. Não será permitido fumar durante a realização da prova.

3.8. Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala, durante o horário da prova. Caso precise sair, deverá ser acompanhado por um dos representantes da instituição e/ou fiscais da prova.

3.9. A Coordenação do Processo Seletivo do SENAI-DR/CE reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais de prova, desde que por razões imperiosas. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a devida antecedência através de meios de comunicação.

3.10. A apresentação de um documento de identidade conforme definido no item 3.11 será indispensável para a realização das provas.

3.11. São considerados documentos de identidade que contenham foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc., dentro do prazo de validade, quando aplicável), passaporte (dentro do prazo de validade, quando aplicável), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.12. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no item 3.10 deste Edital.

3.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do documento de identificação conforme o item 3.10 do Edital e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta

4. DA APURAÇÃO DO RESULTADO E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 a) faltar às provas; b) comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização das provas; c) tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização das provas ou for flagrado usando qualquer tipo de aparelho eletrônico (pager, celular, calculadora, entre outros objetos); d) não atender aos requisitos de acesso dispostos no item 2 deste Edital.

4.2. Cada prova terá sua própria nota, até o máximo de 100 (cem) pontos. A nota final corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas duas provas, tendo como peso: 50% (cinquenta por cento) para Língua Portuguesa, 50% (cinquenta por cento) para Matemática.

4.3. Serão considerados aptos os 50 (cinquenta) candidatos com maior nota por curso/ horário disponibilizado neste edital.

4.4. Na classificação dos candidatos, em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- Ordem de inscrição para realização da prova de seleção;
- Idade, mais velho.

4.5. O preenchimento das vagas será de acordo com a pontuação obtida e obedecendo aos critérios de desempate.

4.6. A lista dos candidatos aptos, contendo o nome e sua classificação, será divulgada no site do SENAI (www.senai-ce.org.br/ministerio-economia), até dia **29/10/2019** e também nos painéis da unidade de ensino Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP AUA).

4.7. Havendo desistências será seguida estritamente a ordem de chamada da lista de espera conforme quantidade apontada no item 4.3.

4.8. Poderão ser chamados candidatos em caso de desistências nas primeiras 40 (quarenta horas) de execução da turma para qual foi classificado como apto.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. As listas dos candidatos com as orientações para o processo de matrícula serão divulgadas na Internet, através do endereço eletrônico **www.senai-ce.org.br/ministerio-economia** e nas dependências da

Unidade, Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP AUA) a partir das 18h do dia **29/10/2019**.

5.2 Caso não sejam preenchidas as vagas pelos candidatos aprovados, serão chamados os classificáveis por ordem estabelecida no item 4.3.

6. DA MATRÍCULA

6.1. No ato da matrícula, o candidato classificado no processo de seleção e seu representante legal deverão apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia da cédula de identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Declaração (original) para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio;
- Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;

Observação: As cópias dos documentos solicitados serão arquivadas no processo de matrícula.

6.2. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste edital.

6.3 A matrícula será realizada no horário das 08 às 12h e das 13h às 21h no período de **30/10 e 01/11/2019**, na unidade de ensino indicada no item 1.3

6.4. A Unidade Escolar se reserva no direito de adiar o início do (s) curso (s) que não contar com o número de vagas estipulado. Podendo haver novo processo seletivo para complementação de vagas.

6.5. Após matriculado no curso em período e horário para o qual foi classificado como apto, o candidato não poderá alterar sua matrícula para outra turma e horário.

7. INÍCIO DO CURSO

7.1 Os cursos terão início conforme quadro abaixo.

CURSO(S)	VAGAS	TURNO	INÍCIO DO CURSO
Instalador e Reparador de Redes, Cabos e Equipamentos Telefônicos	48	Noite	04/11/2019

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos portadores de deficiência, conforme definição do art. 4º, do Decreto nº 3.298/99.

8.2 Quando da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá informar, através de laudo médico, o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Curso de seu interesse, uma vez aprovado.

8.3 Fica vedada a participação de pessoas portadoras de deficiência quando reste comprovada que a sua participação comprometerá sua saúde e integridade física.

8.4. Resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, especificamente no disposto no art. 40, participarão do presente certame, os candidatos portadores de deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e a ordem de classificação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.5. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição e deficiência, a qual dever ser devidamente acompanhada de atestado/laudo médico.

8.6. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá entregar atestado/laudo médico comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura do médico, o número de seu registro profissional – CRM e data.

8.7. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitam de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999, e na Súmula n. 377-STJ/2009, deverão:

- a) declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;
- b) imprimir o formulário do Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III), que deverá ser preenchido por médico especialista da área da deficiência;
- c) entregar em mãos o Laudo Médico original, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade, no ato da inscrição.

8.8. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no Laudo Médico para Pessoas com Deficiência a justificativa para concessão dessa condição especial.

8.9. O candidato que não apresentar o Laudo Médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar Laudo no qual o médico não descreva que o candidato necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

8.10. O tempo adicional para a realização das provas será de uma hora.

8.11. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

8.12. O laudo médico referido no subitem anterior ficará retido e será anexado à ficha de inscrição do candidato para orientar o encaminhamento das providências cabíveis pela Comissão de Seleção da Unidade SENAI-DR/CE.

8.13. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.9. Será eliminado da relação de candidatos portadores de deficiência aquele que não entregar no ato da inscrição o atestado/laudo médico, conforme exigido, ou se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As turmas **somente** serão formadas com o preenchimento completo do número de alunos informado no item 1.3 deste Edital.

9.2 O SENAI-DR/CE reserva-se o direito de adiar o início das aulas.

9.3 A Unidade Escolar informará, no momento da matrícula, a data de início das aulas.

9.4. A inscrição do candidato ao processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções

específicas para cada curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

9.6. O candidato deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, enviados ao seu e-mail.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados através do seu e-mail.

9.8. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-DR/CE.

Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

**Comissão Coordenadora dos Processos
Seletivos do SENAI-DR/CE**

ANEXO I

PROGRAMA DO TESTE DE SELEÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA
<ul style="list-style-type: none"> ● Aspectos Normativos: Concordância, regência, colocação, acentuação, pontuação e ortografia; ● Sintaxe: Frase, oração e período; reconhecimento dos termos da oração e identificação da oração no período; ● Gramática: Fonologia – encontros vocálicos; Morfologia – identificação das classes de palavras; identificação das flexões nominais e verbais; flexão de nomes e verbos; emprego dos pronomes de tratamento; ● Compreensão e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
<ul style="list-style-type: none"> ● Conjuntos; Funções do 1º Grau; ● Funções do 2º Grau; ● Funções: Exponencial e Logaritmos; ● Função Modular; ● Matemática Financeira: porcentagem e juros; ● Progressões Aritméticas; ● Progressões Geométricas; ● Sistema de Medidas

ANEXO II

OBJETIVO(S) DO(S) CURSO(S)

Instalador e Reparador de Redes, Cabos e Equipamentos Telefônicos – 284h

Objetivo: Instalar e reparar redes e equipamentos de telefonia, trabalhando sob supervisão técnica, prestando suporte técnico nos equipamentos e programas, segundo normas e procedimentos técnicos de qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental.

ANEXO III

MATRIZ(ES) CURRICULAR(ES) DO(S) CURSO(S)

Instalador e Reparador de Redes, Cabos e Equipamentos – 284h

Educar para valores: Construindo meu Plano de Vida e Carreira (20h)
 Definindo meu Plano de Vida e Carreira (24h)
 Português Instrumental (20h)
 Matemática Aplicada a TI (20h)
 Integração e Orientação profissional (20h)
 Fundamentos de documentação e desenho técnico (24h)
 Fundamentos de redes de telecomunicações (28h)
 Normatização, saúde e segurança em redes telefônicas (28h)
 Redes telefônicas: fundamentos e instalação (60h)
 Manutenção e diagnóstico em redes de telefonia (20h)
 Testes e medidas em redes telefônicas (20h)